



**MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10/2021**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**20211103.0052**

No dia 14 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI** CNPJ: 03.189.468/0001-64

**Representante: IRACY SANTOS SILVA**

**Telefone: (79) 3045-3054**

**Email: licitacao@centraoeletricidade.com.br**

**Endereço: TV SANTO ANTONIO, 3 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-700**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Base em metal para relê fotoelétrico	1.020,00	UN	QUALITRONIX	QUALITRONIX	R\$ 4,19	R\$4.273,80
2	Braço reto em metal galvanizado para poste 1 x 1,0 m	210,00	UN	REAL VIDA	REAL VIDA	R\$ 21,94	R\$4.607,40
3	Cabo flexível em cobre 06 mm, isolado em PVC. Peça com 100 m	26,00	M	FIILVALLE	FIILVALLE	R\$ 435,00	R\$11.310,00
4	Caixa de distribuição de energia em plástico para 03 disjuntores, de embutir.	20,00	UN	TAF	TAF	R\$ 17,50	R\$350,00
5	Caixa de distribuição de energia em plástico para 06 disjuntores, de embutir.	30,00	UN	TAF	TAF	R\$ 22,50	R\$675,00
6	Caixa de distribuição de energia em plástico para 32 disjuntores, de embutir.	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 113,50	R\$3.405,00
7	Caixa de medição Monofásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente,	10,00	UN	INPLAST	INPLAST	R\$ 46,70	R\$467,00
8	Caixa de medição Trifásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente	20,00	UN	INPLAST	INPLAST	R\$ 117,50	R\$2.350,00
9	Caixa plástica para 4x2 de passagem elétrica de parede	460,00	UN	INPLAST	INPLAST	R\$ 1,00	R\$460,00
10	Canaleta elétrica em PVC, 20x10 com 2 metros	800,00	UN	STECK	STECK	R\$ 5,85	R\$4.680,00
13	Conduite elétrico de 32 mm (1).	400,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,49	R\$996,00
14	Curva em PVC preto 90° long. Elétrica rosqueada com 1.1/2	80,00	UN	FERA	FERA	R\$ 6,89	R\$551,20

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:26:33 -03'00'

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	Curva em PVC preto 90° long. Elétrica rosqueada com 1,1/4	60,00	UN	MMC	MMC	R\$ 5,85	R\$351,00
16	Curva em PVC preto 90° long. Elétrica rosqueada com 1/2	60,00	UN	MMC	MMC	R\$ 3,00	R\$180,00
17	Disjuntor trifásico de 50 A;	25,00	UN	STECK	STECK	R\$ 33,00	R\$825,00
23	Fio flexível 10 (4 mm), peça com 100 m	48,00	PA	FIILVALLE	FIILVALLE	R\$ 310,00	R\$14.880,00
24	Fio flexível 12 (2,5 mm), peça com 100 m	63,00	PA	FIILVALLE	FIILVALLE	R\$ 186,40	R\$11.743,20
25	Fio flexível 14 (1,5 mm), peça com 100 m	62,00	PA	FIILVALLE	FIILVALLE	R\$ 122,90	R\$7.619,80
26	Fita adesiva isolante 19 mm x 20m	455,00	UN	G20	G20	R\$ 4,95	R\$2.252,25
27	Furadeira de impacto profissional de 1/2 polegadas. Potencia mínima de 750W	2,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 368,90	R\$737,80
28	Haste para fio terra 2m com conector	10,00	UN	OLIVO	OLIVO	R\$ 38,95	R\$389,50
29	Interruptor com tomada sistema X completa com caixa	205,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 7,05	R\$1.445,25
30	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 1 tecla simples	240,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 3,49	R\$837,60
31	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 2 tecla simples	190,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 4,97	R\$944,30
32	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 3 tecla simples	190,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 7,27	R\$1.381,30
33	Lâmpada de LED A60 E-27 15 W BIV – Cota ME/EPP	1.037,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 8,55	R\$8.866,35
34	Lâmpada de LED A60 E-27 15 W BIV CL	3.113,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 8,55	R\$26.616,15
35	Lâmpada de LED A60 E-27 25 W BIV	1.150,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 21,45	R\$24.667,50
36	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV – Cota ME/EPP	637,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 25,10	R\$15.988,70
37	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV – CL	1.913,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 25,10	R\$48.016,30
38	Lâmpada de LED E-27 30 biv	1.100,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 25,10	R\$27.610,00
39	Lâmpada Eletrônica compacta 30w / 220 V, 4.000 horas vida útil.	1.000,00	UN	AVANT	AVANT	R\$ 14,30	R\$14.300,00
43	Plafonier de Plástico com Receptáculo de Louça Branco - Soquete E27	1.380,00	UN	BEMPLAS	BEMPLAS	R\$ 3,60	R\$4.968,00

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:27:11 -03'00'



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
44	Plugue macho elétrico, 2 polos e terra, 10 A.	1.050,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 2,75	R\$2.887,50
45	Relé tipo fotoeletrônico modelo referencia RFR2FS, 1000W/1800 VA 220 V, aplicação em iluminação pública, normas ABNT/NEM	1.020,00	UN	EXATRON	EXATRON	R\$ 10,65	R\$10.863,00
46	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 20A – 250 V - sistema X	170,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 5,70	R\$969,00
47	Tomada de embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, Apoio, 10 A	280,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 5,75	R\$1.610,00
48	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 10A – 250 V	190,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 5,30	R\$1.007,00
49	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 10A – 250 V - sistema X	270,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 7,00	R\$1.890,00
50	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 20A – 250 V	140,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 7,00	R\$980,00
51	Tomada externa computador (03 pinos) sistema X, 10 A	190,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 5,89	R\$1.119,10
52	Tomada embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, apoio	150,00	UN	ROMAZI	ROMAZI	R\$ 5,99	R\$898,50
53	Refletor led holofote 100w refletor led holofote, potência: 100w, cor da luz: 6000k/6500k branco frio, luminosidade: 10.000 lúmens, vida útil: 30.000 horas, voltagem: bivolt automático (110v 220v), proteção: ip 66 certificação: cee, rohs, dim Cota ME/EPP	282,00	UN	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 90,00	R\$25.380,00
54	Refletor led holofote 100w refletor led holofote, potência: 100w, cor da luz: 6000k/6500k branco frio, luminosidade: 10.000 lúmens, vida útil: 30.000 horas, voltagem: bivolt automático (110v 220v), proteção: ip 66 certificação: cee, rohs, dim CL	848,00	UN	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 88,04	R\$74.657,92
55	Refletor led holofote 50w refletor led holofote, potência: 50w, cor da luz: 6000k/6500k branco frio, luminosidade: 5.000 lúmens, vida útil: 30.000 horas, voltagem: bivolt automático (110v 220v), proteção: ip66, certificação: cee, rohs, dimensões: 32,0cm x 25cm x 7,0cm. Cota ME/EPP	262,00	UN	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 50,00	R\$13.100,00

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:27:36 -03'00'



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
56	Refletor led holofote 50w refletor led holofote, potência: 50w, cor da luz: 6000k/6500k branco frio, luminosidade: 5.000 lúmens, vida útil: 30.000 horas, voltagem: bivolt automático (110v 220v), proteção: ip66, certificação: cee, rohs, dimensões: 32,0cm x 25cm x 7,0cm. CL	788,00	UN	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 50,00	R\$39.400,00
57	Luminária tipo publica led 100w	100,00	UN	NITROLUX	NITROLUX	R\$ 215,50	R\$21.550,00
58	Bocal de louça para lâmpada E27	1.000,00	UN	G20	G20	R\$ 1,69	R\$1.690,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 14/10/2022, a contar do dia 14/10/2021.

## 1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):**

**Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).**

**Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante).**

**Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante).**

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:28:14 -03'00'



**2.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

#### 4.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276  
520

Assinado de forma digital  
por IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:28:33  
-03'00

**4.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**4.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## **5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

### **I – pela Administração quando:**

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:31:49 -03'00'

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.10.14 14:32:34 -03'00'

CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI  
03.189.468/0001-64